

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Paulo Bartolomeu Rodrigues Varejão**

PORTARIA POR-PGJ Nº 221/07

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Portaria POR-PGJ n.º 131/07, de 10.01.2007, determinou a reassunção do Bel. Salomão Abdo Aziz Ismail Filho, 1º Promotor de Justiça de Ouricuri, de 2ª Entrância, ao cargo de sua titularidade a partir de 11.01.2007;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **EMANUELE MARTINS PEREIRA**, Promotora de Justiça de Ipubi, de 1ª Entrância, para o exercício pleno no cargo de 2º Promotor de Justiça de Ouricuri, de 2ª Entrância, retroagindo os efeitos da presente Portaria ao dia 11.01.2007, sem prejuízo de suas demais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93,

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 26 de janeiro de 2007.

Paulo Bartolomeu Rodrigues Varejão
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. PAULO BARTOLOMEU RODRIGUES VAREJÃO**, exarou os seguintes despachos:

Dia 26.01.2007

Expediente n.º: Requerimento
Processo n.º: 0002098-1/2007
Requerente: **SILVIO JOSE MENEZES TAVARES**
Assunto: Requerimento
Despacho: *A Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para informar.*

Expediente n.º: 021/07
Processo n.º: 0002423-2/2007
Requerente: **INALVA REGINA CAVENDISH MOREIRA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ciente. Arquive-se.*

Expediente n.º: OF Nº013/07
Processo n.º: 0002559-3/2007
Requerente: **MARCELUS DE ALBUQUERQUE UGIETTE**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Como pede, em face da necessidade e conveniência do serviço, suspenso as férias do Bel. Marcellus de Albuquerque Ugiette, aprazadas para fevereiro de 2007, para gozo oportuno.*

Expediente n.º: 002/07
Processo n.º: 0002565-0/2007
Requerente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *A Promotoria de Carpina para providências.*



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Bartolomeu Rodrigues Varejão

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Itabira de Brito Filho

CORREGEDORA-GERAL
Janeide Oliveira de Lima

SECRETÁRIA-GERAL
Sueli Gonçalves de Almeida

CHEFE DE GABINETE
Fernando Antonio C. R. Pessoa

ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Renata Beltrão

JORNALISTAS
Renata Beltrão, Patrícia Bandeira de Melo,
Madalena França e Milena Santos

PUBLICITÁRIO
Leonardo Martins

ESTAGIÁRIOS
Thaysa Meirelles, George Carvalho e Mário Mendonça

DIAGRAMAÇÃO
Milena Santos
Renata Beltrão e Patrícia Bandeira de Melo

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP: 50.010-240
fone 3419 7109 - fax 3419 7160
imprensa@mp.pe.gov.br

www.mp.pe.gov.br

Expediente n.º: s/n/07
Processo n.º: 0002561-5/2007
Requerente: **KÁTIA MORAES MONTEIRO**
Assunto: Requerimento
Despacho: *A Assessoria Técnica em Matéria Criminal.*

Expediente n.º: 111/07
Processo n.º: 0002589-6/2007
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *A Promotora de Justiça de Vicência para pronunciamento.*

Expediente n.º: s/n/07
Processo n.º: 0002595-3/2007
Requerente: **INTERESSADO ANÔNIMO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Promotor de Justiça da Pedra para providências.*

Expediente n.º: 176/07
Processo n.º: 0002586-6/2007
Requerente: **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ciente. Arquive-se.*

Expediente n.º: s/n/07
Processo n.º: 0002603-2/2007
Requerente: **JOSÉ HENRIQUE CAMPOS DO COUTO CÔRREA**
Assunto: Requerimento
Despacho: *A Assessoria Jurídica, para pronunciamento.*

Expediente n.º: 349/07
Processo n.º: 0002807-4/2007
Requerente: **BIBLIOTECA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente. Arquive-se.*

Expediente n.º: s/n/07
Processo n.º: 0002611-1/2007
Requerente: **SANDRO GUERRA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *A Secretaria do Ministério Público para pronunciamento.*

Expediente n.º: 045/07
Processo n.º: 0002624-6/2007
Requerente: **FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se ao 20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo.*

Expediente n.º: s/n/07
Processo n.º: 0002634-6/2007
Requerente: **MARIA CAROLINA MIRANDA JUCÁ**
Assunto: Comunicações
Despacho: *A Assessoria Jurídica, para análise e pronunciamento.*

Expediente n.º: Of 010/07-ESMP
Processo n.º: 0002386-2/2007
Requerente: **ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**
Assunto: Ofícios
Despacho: *Ciente. Agende-se, A Chefia de Gabinete para providenciar a publicação de Aviso.*

Expediente n.º: 001/07
Processo n.º: 0002558-2/2007
Requerente: **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Deferir 01 (um) dia de compensação, referente ao pleito do dia 13 do corrente, tendo em vista a data de início de vigência da RES-CPJ nº 002/2007.*

Expediente n.º: 014/07
Processo n.º: 0002580-6/2007
Requerente: **HODIR FLAVIO GUERRA LEITAO DE MELO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Ofício-se como solicitado.*

Expediente n.º: 27/01/06
Processo n.º: 0002630-2/2007
Requerente: **ADUSEPS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *A 11ª Promotoria de Justiça Defesa da Cidadania da Capital para providências.*

Expediente n.º: 063/07
Processo n.º: 0002665-1/2007
Requerente: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *A Assessoria Técnica em Matéria Cível.*

Expediente n.º: 035/07
Processo n.º: 0002067-6/2007
Requerente: **CRISTIANE DE GUSMAO MEDEIROS**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Deferir. A CMGP para as providências necessárias.*

Procuradoria Geral de Justiça, 26 de janeiro de 2007.

JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS NETO
Promotor de Justiça
Coordenador do Gabinete do Procurador Geral de Justiça

O **EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. FERNANDO ANTÔNIO CARVALHO RIBEIRO PESSOA** exarou os seguintes despachos:

Dia 26.01.2007:

Expediente n.º: 005/2007
Processo n.º: 0002435-5/2007
Requerente: **JOSE EDIVALDO DA SILVA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ultrapassado, arquive-se.*

Expediente n.º: s/n/07
Processo n.º: 0002437-7/2007
Requerente: **PATRICIA CARNEIRO TAVARES**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Identificado o Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, arquive-se junto ao ofício referenciado.*

Expediente n.º: 015/07
Processo n.º: 0002594-2/2007
Requerente: **DILIANI MENDES RAMOS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Tendo em vista que a portaria de compensação já foi publicada, encaminhe-se à CMGP para providências no que tange a anotação do envio da declaração do Imposto de Renda.*

Expediente n.º: 010/07
Processo n.º: 0002583-0/2007
Requerente: **ANA CLEZIA FERREIRA NUNES**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 014/07
Processo n.º: 0002565-0/2007
Requerente: **CAROLINA MACIEL DE PAIVA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Identificado o Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, arquive-se em pasta própria eletrônica.*

Expediente n.º: 008/07
Processo n.º: 0002621-2/2007
Requerente: **JOSE ROBERTO DA SILVA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À CMGP para providências.*

Expediente n.º: 014/07
Processo n.º: 0002559-3/2007
Requerente: **GLAUCIA MACIEL DE FARIAS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Identificado o Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, arquive-se .*

Expediente n.º: 043/07
Processo n.º: 0002599-7/2007
Requerente: **ANA RUBIA TORRES DE CARVALHO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Junta-se ao presente os expedientes protocolados sob os n.ºs 0002576-2, 0002592-0, 0002505-3, 0002503-1, 0002504-2, 0002485-1, 0002500-7/2007, por se tratar da mesma matéria, e, em seguida, remeta-se à CMGP para anotar e arquivar com cópia à CGMP.*

Procuradoria-Geral de Justiça, 26 de janeiro de 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CARVALHO RIBEIRO PESSOA
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete

Colégio de Procuradores de Justiça

CONVOCAÇÃO

De ordem do **Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. PAULO BARTOLOMEU RODRIGUES VAREJÃO**, Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, ficam convocados os **Excelentíssimos Senhores Membros** daquele Colegiado, para uma Sessão Extraordinária, nos termos do inciso II do Artigo 38 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, a ser realizada no dia 01.02.2007, quinta-feira, às 16h, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado à Rua do Imperador D. Pedro II, 473 - térreo - Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a seguinte pauta:

1. **Regulamentação da eleição para escolha do Corregedor Geral do Ministério Público;**
2. **Regulamentação da eleição de sete Conselheiros e suplentes do Conselho Superior do Ministério Público;**
3. **Eleição do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça.**

Recife, 26 de janeiro de 2007.

FERNANDO CARVALHO RIBEIRO PESSOA
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO RES-CPJ nº 003/07.

EMENTA: Declara a legitimidade da Associação dos Membros do Ministério Público de Pernambuco – AMPPE como interessada em processos administrativos no âmbito do Colégio Pleno e do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no artigo 127 c/c artigo 5º, LX da Constituição da República e artigo 3º, inciso II da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco,

CONSIDERANDO a incumbência constitucional do Ministério Público da defesa da ordem jurídica, do Regime Democrático e dos interesses coletivos.

CONSIDERANDO as normas básicas sobre o processo administrativo que visam à proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento dos fins da Administração, estabelecidos pela Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aplicável ao Ministério Público de Pernambuco.

CONSIDERANDO a legitimação, como interessados no processo administrativo, das organizações e associações representativas, no tocante a direitos e interesses coletivos, atribuída pelo artigo 9º, III da Lei Federal nº 9.784/99.

CONSIDERANDO a existência da Associação dos Membros do Ministério Público de Pernambuco, pessoa jurídica sem fins lucrativos, fundada em 17 de junho de 1948, declarada de utilidade pública pelo Decreto-Lei Estadual nº 238 de 25 de março de 1970, a qual congrega os membros do Ministério Público de Pernambuco, tendo entre suas finalidades estatutárias, dentre outras, a defesa do interesse de seus associados e do Ministério Público de Pernambuco.

CONSIDERANDO a natureza Administrativa do Colégio de Procuradores de Justiça.

RESOLVE, ad referendum, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público de Pernambuco:

Art. 1º. Declarar a legitimidade da Associação dos Membros do Ministério Público – AMPPE, como interessada nos processos administrativos de competência do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, em ambos os Órgãos de sua composição previstos no artigo 2º do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, no tocante a direitos e interesses de seus associados e ao melhor cumprimento dos fins institucionais, respeitada, em qualquer caso, a pertinência temática das deliberações.

Art. 2º. A representação da Associação dos Membros do Ministério Público de Pernambuco será exercida por seu representante legal ou por delegação deste, independentemente de convocação, assegurando-lhe, dentre outros direitos:

- I – Receber a pauta dos trabalhos dos Órgãos Colegiados, Colégio Pleno e Órgão Especial, na forma e prazo previstos os artigos 31 e 32 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, ressalvada a apreciação de viabilidade e matérias de caráter disciplinar, as quais ficam condicionadas à autorização escrita do interessado;
- II – Manifestar-se, oralmente, por igual tempo concedido aos membros do Colégio Pleno e do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça;
- III – Requerer juntada de pareceres, estudos técnicos, relatórios ou quaisquer outros documentos que sejam pertinentes ao processo administrativo, a juízo do Reitor;
- IV – Protestar e ter registrado os seus protestos;
- V – Ser comunicado da convocação de sessões extraordinárias na forma e prazos previstos no artigo 6º, inciso IV, alíneas “a” e “b” e no artigo 23, parágrafo único, todos do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça;
- VI – Receber as transcrições das deliberações do Colégio Pleno e do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça.

Art. 3º. É facultada a delegação de representação pelo Presidente da Associação do Ministério Público de Pernambuco.

§1º Na hipótese de delegação esta será comunicada ao Presidente do Colégio Pleno ou do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, conforme as regras de competência de seu Regimento Interno, por escrito, indicando-se:

- I – A identificação do delegado e sua condição de associado;
- II – Os limites da delegação quanto:
 - a) ao ato a ser praticado;
 - b) ao prazo de duração da delegação.

§2º A delegação não será, contudo, aceita pelo Presidente do Colégio Pleno ou do Órgão Especial quando recair:

- I – sobre pessoa que não ostente a condição de membro do Ministério Público de Pernambuco;
- II – sobre membro do Colégio de Procuradores de Justiça;
- III – sobre membro pessoalmente interessado nas deliberações de que trata o art. 12 incisos VII, VIII e suas alíneas, IX, X, XIII e XIV da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público;
- IV – sobre membro que, no dia da sessão do Colégio de Procuradores de Justiça, tiver designada:
 - a) audiência de reu preso;
 - b) audiência de adolescente custodiado;
 - c) sessão do Tribunal do Júri;
 - d) audiência pública.
- V – sobre membro designado para secretariar as reuniões do Colégio de Procuradores de Justiça, na forma do artigo 12, parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Ministério Público.

Art. 4º. Somente será admitido o representante da Associação dos Membros do Ministério Público ou seu delegado mediante expressa anuência do membro diretamente interessado nas deliberações:

- I – do Colégio Pleno, nos casos do artigo 3º, inciso VII do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça;
- II – do Órgão Especial, nos casos do artigo 5º, inciso III, alíneas “a”, “b”, “d”, “e”, inciso IV, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça. ;

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de janeiro de 2007.

Paulo Bartolomeu Rodrigues Varejão
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Secretaria Geral

PORTARIA POR SGMP- 058/2007

A **SECRETÁRIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

CONSIDERANDO que a servidora tomou posse no cargo efetivo de Técnica Ministerial – Área Administrativa em 23/01/2007 e entrou em exercício em 24/01/2007;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Determinar à Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas que faça constar na ficha funcional de **POLYANNE FARIAS DO NASCIMENTO**, Técnica Ministerial – Área Administrativa, como de efetivo exercício o dia 24/01/2007;

II – Lotar a servidora na Sede das Promotorias de Justiça de Canuaru a partir de 24/01/2007;

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de janeiro de 2007.

Sueli Gonçalves de Almeida
SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO